

[illegible]



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital de Convocação n.º 03/2026

O **Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no Anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

PROFESSOR
GESSICA ALINE DE QUADROS CUR PEDROSO
ANDRÉIA SQUIZZANI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 03 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu – PR

**MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA**

III – Apoiar estratégias de busca ativa e acompanhamento familiar;

IV – Analisar relatórios, indicadores e sistemas vinculados ao PBF e ao Cadastro Único;

V – Propor melhorias na gestão municipal do Programa Bolsa Família;

VI – Subsidiar a prestação de contas dos recursos do IGD-PBF.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.

Art. 8º As reuniões serão registradas em ata, que deverá ser assinada pelos membros presentes.

Art. 9º As deliberações da Comissão serão tomadas por consenso e registradas em ata.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 10 Compete aos membros da Comissão:

I – Participar das reuniões e atividades da Comissão;

II – Contribuir com informações técnicas de sua área de atuação;

III – Promover a articulação entre sua secretaria/oriagem e a Comissão;

IV – Zelar pelo cumprimento das decisões e encaminhamentos pactuados.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. Amazonas, n. 212 – Centro – CEP 87.390-000
Telefone: (44) 3110-2257
BOA ESPERANÇA – PR

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026

SUMULA: Aprovar prestação de contas deliberação CEDIPI n. 15/2012 – “Incentivo de Garantia de direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Esperança, no uso de suas atribuições que confere as Leis Municipais nº 115/2017 e 219/2008 e Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficando aprovada a prestação de contas da deliberação CEDIPI nº 15/2012 – “Incentivo de garantia de direitos à pessoa Idosa – Centro de Convivência”. Anual 2024 – 01/01/2024 até 31/12/2024

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Executiva dos Conselhos, 03 de fevereiro de 2026.

Aliny de Oliveira Gaspareli
ALINY GASPARELI DE OLIVEIRA - Presidente CMDPI-BE

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.862/0001-26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, E DEMAIS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 155.684,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 24/02/2026 ÀS 07:59:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24/02/2026 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 24/02/2026 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br ou pelas licitações no portal de transparência <http://barbosaferraz.uy.oletech.com.br/portalantransparencia/licitacoes/> ;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: www.barbosaferraz.pr.gov.br ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (41) 3275-1377 - E-mail: licitacoes@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ - PR, 03 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 36/2026

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto 3892/2025, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 28 de outubro de 2025, edição 2886.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Valéria Felipe Viturino, habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para ocupar o cargo de Professora de Educação Física, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20hrs semanais, da Lei 998/2017, a partir da data de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 3873/2026 de 03/02/2026

Emenda: Altera Crédito Adicional Suplementar e o outro provisórios.

Decreto

Art. 1º - Fica alterado o crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$22.962,32 (vinte e dois mil e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), destinado ao seguinte Destino Orçamentário:

20	20.002	20.002.10.301.0034.2.017	200 - 3.3.90.40.00.00	404			
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
					SERVIÇOS DE TUTORIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		32.962,32
					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.962,32
						Total Suplementar:	32.962,32

Notícia registrada em Análise de orçamentos, de acordo com o Art.º 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os seguintes créditos orçamentários:

20	20.002	20.002.10.301.0034.2.017	200 - 3.3.90.40.00.00	404			
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
					SERVIÇOS DE TUTORIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		32.962,32
					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.962,32
						Total Reduzir:	32.962,32

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 35/2026

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto 3892/2025, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 28 de outubro de 2025, edição 2886.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear GLACIELI DUMINELLI DAVERSA, habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para ocupar o cargo de Professora de Educação Física, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20hrs semanais, da Lei 998/2017, a partir da data de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 32/2026

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora, Aparecida Elzabete Leperes, do cargo de Zeladora, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 31 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 998/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31/01/2026, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA 33/2026

Súmula: Declarar extinta servidora pública

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008 e da Lei 906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Declarar extinta no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional do magistério Ana Paula Aparecida Farias, nomeado em virtude de concurso público, para o cargo de Professor de Educação Básica, tendo sua estabilidade aprovada a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 30/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA 34/2026

Súmula: Declarar extinta servidora pública

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008 e da Lei 906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Declarar extinta no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional do magistério Ana Paula Aparecida Farias, nomeado em virtude de concurso público, para o cargo de Professor de Educação Básica, tendo sua estabilidade aprovada a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 30/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, através do Pregoeiro, Senhor Renato Siqueira Lima, comunica aos interessados a realização do item 4.2 do termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico 003/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Não haverá exigência de garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Edital, Técnico Preteritivo".

LDA-SE:

"Não haverá exigência de garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço comum de manutenção de prédios públicos gerido pelo sistema de registro de preços, caracterizado por atividades corriqueiras, de baixa complexidade técnica e execução repetitiva, conforme a demanda de Administração, além de que os pagamentos serão realizados somente após a efetiva prestação dos serviços e ateste do fiscal do contrato, o que reduz significativamente os riscos de prejuízo ao erário".

As microempresas estão desprovidas no ato do Município (conforme o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 003/2026).

Engenheiro Beltrão, 03 de fevereiro de 2026.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro

Município de Engenheiro Beltrão PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2154/22 e pela aprovação da plenária mediante reunião em 28 de janeiro de 2026, ATA 01/2026, resolve:

Art.1º Aprovar, em sua totalidade, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Engenheiro Beltrão com vigência 2026-2028.

Art.2º Aprovar, em sua totalidade, a publicação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Engenheiro Beltrão, em diário oficial para assim formalizar o acesso da comunidade e demais interessados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

Vivian Gallo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 012, de 02 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA SABRINA LEINO SHINDATE DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Considerando o que dispõe o Art. 171 da Lei Municipal nº 155/2006.

Considerando o que dispõe na SEÇÃO VII Art. 171 e 173 da Lei Municipal 155/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder "Licença sem vencimentos" pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02/02/2026 tendo termo no dia 01/02/2028, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Srt. SABRINA LEINO SHINDATE DA SILVA, Matrícula 643056, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos Municipais de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Falta às comunicações legais, registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 02 de fevereiro de 2026.

(Original Assinado)

Ailton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2026

CONSTITUIR E NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa relacionados à sua atuação funcional, em face da servidora Sra. MARIA CICERA POLATO, matrícula nº 513300102, diante de fatos citados pelo Município Público da Comarca no Inquérito Civil nº MPFR-0483.23.000229-4, através dos ofícios nº 539/2025 e 29/2026.

Art. 2º. Será assegurado a servidora o pleno direito da defesa por escrito, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, compõem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de conduzir os trabalhos de apuração:

I - Marcelo Silva dos Santos, matrícula nº 544204801 - Presidente;
II - Ingrid Talita Rodrigues, matrícula nº 544207180 - Membro;
III - Francylene Senger de Godoy Portin, matrícula nº 544205796 - Membro.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento na Lei Municipal nº 1.654/2010 demais legislações correlatas, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa relacionados à sua atuação funcional, em face da servidora Sra. MARIA CICERA POLATO, matrícula nº 513300102, diante de fatos citados pelo Município Público da Comarca no Inquérito Civil nº MPFR-0483.23.000229-4, através dos ofícios nº 539/2025 e 29/2026.

Art. 2º. Será assegurado a servidora o pleno direito da defesa por escrito, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, compõem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de conduzir os trabalhos de apuração:

I - Marcelo Silva dos Santos, matrícula nº 544204801 - Presidente;
II - Ingrid Talita Rodrigues, matrícula nº 544207180 - Membro;
III - Francylene Senger de Godoy Portin, matrícula nº 544205796 - Membro.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º. Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.

Art. 5º. A Comissão ora constituída terá um prazo de 90 dias para concluir a investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Administração Superior, contados do termo de abertura do referido processo. Esse prazo poderá ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 1.654/2010.

Art. 6º. Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal Sidnei Polato, 03 de fevereiro de 2026.

Adalmar José Garmil Júnior
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2851, de 02 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PR, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imediata de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido o servidor AMILTON PEDROSO, inscrito na matrícula sob o nº 646089, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desde a data de 01/11/2023, com efeitos financeiros até o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a data acima supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, em 02 de fevereiro de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO
CREDENCIAMENTO 002/2022
CHAMADA PÚBLICA 004/2022

MODALIDADE: Chamada Pública - Credenciamento

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Apostilamento ao Chamamento Público 004/2022, alterando a cláusula financeira de acordo com a informação de Aquecimento Orçamentária Financeira, passando a referência causal à seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22- SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS
004- DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2005- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISM
3.3.90.30.00 - 530- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 - 8900 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

DO VALOR

Valor unitário passa a ser: R\$ 14,87 (quatorze reais e setenta e sete centavos) período de fevereiro de 2025 até janeiro de 2026, esse valor corresponde a partir da presente data.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente.

No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da Ata regularmente arquivada da Assembleia de Eleição da Última Diretoria.

No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Inscrição de Microempreendedor Individual - MEI

Prova de inscrição no CNPJ

Certidão de Regularidade junto à Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da proponente.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo em ANEXO II.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Declaração da proponente de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo em ANEXO III.

Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que prevê o reajuste para contratos administrativos conforme a variação de índices de preços e deve ser registrado em apostilamento ou aditivo contratual.

Boa Esperança 01 de fevereiro de 2026.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3º TERMO ADITIVO AO C. 010/2023
ALTERA O VALOR E PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 090/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA PAULO GONÇALVES MESSIAS OTTONARI, CUIO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contrapartes, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP: 87.380-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.260.109-20 e RG sob nº 4382039-3, de outro lado, como primeiro adiante a empresa PAULO GONÇALVES MESSIAS OTTONARI, inscrita no CNPJ sob nº 44.038.191/0001-17 endereço Rua Independência, 05, Alto Palmital, Boa Esperança/PR CEP: 87.380-000, regeme, Edivaldo Martins Pereira, CPF 44.038.191/0001-17 doravante denominada simplesmente da CONTRATADA), em decorrência do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE 002/2022 resolvidos mediante o seguinte Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 01 de fevereiro de 2023 firmaram o Contrato 010/2023 com vigência até 01/02/2024, documento do Procedimento nº 003/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE com objeto CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODAS DE GRAMA, pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 27.205,28 (vinte e sete mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).

2) Que em 01 de fevereiro de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2024 e finalizando em 31 de janeiro de 2025.

3) Que em 01 de fevereiro de 2025 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2025 e finalizando em 31 de janeiro de 2026 e alterando o valor unitário para R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos) conforme Apostilamento.

4) Que em 02 de fevereiro de 2026 firmaram o terceiro aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2026 e finalizando em 31 de janeiro de 2027 e alterando o valor unitário para R\$ 14,87 (quatorze reais e setenta e sete centavos) conforme Apostilamento.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico Nº 011/2026, expedido pela Procuradoria Municipal Inicial e com fundamento na Lei 8.666/93.

Pelas partes a dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrapartes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 02 de fevereiro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
Contratante

Edivaldo Martins Pereira 0763204004
Edivaldo Martins Pereira
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilson Sérgio Antunes
Gestor de Contrato

Marcos Laurentino Guimarães
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO C. 006/2025
ALTERA O VALOR E PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 080/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA C&K DE ALADE FERREIRA, CUIO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contrapartes, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP: 87.380-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.260.109-20 e RG sob nº 4382039-3, de outro lado, como primeiro adiante a empresa C&K DE ALADE FERREIRA CNPJ 50.555.811/0001-49 RUA AV. JULIO JOSE DE SOUZA ALTO PALMITAL, Boa Esperança PR CEP: 87.380-000 pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela representante legal C&K de Alade Ferreira CPF 150.205.889-89 doravante denominada simplesmente da CONTRATADA), em decorrência do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE 002/2023 Credenciamento 002/2022 - Chamada Pública 004/2022 resolvidos mediante o seguinte Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 14 de fevereiro de 2025 firmaram o Contrato 080/2025 com vigência até 01/02/2024, documento do Procedimento nº 003/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE com objeto CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODAS DE GRAMA, pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 20.406,19 (vinte mil quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

2) Que em 02 de fevereiro de 2026 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2026 e finalizando em 31 de janeiro de 2027 e alterando o valor unitário para R\$ 14,87 (quatorze reais e setenta e sete centavos) conforme Apostilamento.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico Nº 011/2026, expedido pela Procuradoria Municipal Inicial e com fundamento na Lei 8.666/93.

Pelas partes a dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrapartes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 02 de fevereiro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
Contratante

C&K de Alade Ferreira
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilson Sérgio Antunes
Gestor de Contrato

Marcos Laurentino Guimarães
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4º TERMO ADITIVO AO C. 030/2023
ALTERA O VALOR E PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO 030/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA RENILDO DE OLIVEIRA RENILDO DE OLIVEIRA, CUIO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contrapartes, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP: 87.380-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.260.109-20 e RG sob nº 4382039-3, de outro lado, como primeiro adiante a empresa RENILDO DE OLIVEIRA 08156878930 CNPJ: 44.320.016/0001-01 endereço Rua Santo Antônio 581 02711-01 Paranaguá, Boa Esperança PR CEP: 87.380-000, represent. Renildo de Oliveira, CPF 081.568.789-30 doravante denominada simplesmente da CONTRATADA), em decorrência do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE 003/2023 resolvidos mediante o seguinte Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 04 de abril de 2023 firmaram o Contrato 030/2023 com vigência até 01/02/2024, documento do Procedimento nº 003/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE com objeto CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODAS DE GRAMA, pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 20.406,19 (vinte mil quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

2) Que em 28 de novembro de 2023 firmaram o primeiro termo aditivo ao contrato originário o lote conforme abaixo:

Lote	Descrição	Valor Contrato R\$	Valor Aditivo R\$
1	Poda de Grama no Município de Boa Esperança, Alto Palmital e Paranaguá, nº 16181 nos termos da Lei Municipal 1271 e 1276/2022, devidamente autorizada e aprovada com 07% de desconto. Equipamento, ferramenta e mão de obra por contrato, integram o presente item e a composição de preços descrita no item 1.6.6.6.1.1. presente edital	20.406,19	2.652,80

3) Que em 31 de janeiro de 2024 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2024 e finalizando em 31 de janeiro de 2025.

4) Que em 01 de fevereiro de 2025 firmaram o terceiro aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2025 e finalizando em 31 de janeiro de 2026 e alterando o valor unitário para R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos) conforme Apostilamento.

5) Que em 02 de fevereiro de 2026 firmaram o quarto aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2026 e finalizando em 31 de janeiro de 2027 e alterando o valor unitário para R\$ 14,87 (quatorze reais e setenta e sete centavos) conforme Apostilamento.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico Nº 011/2026, expedido pela Procuradoria Municipal Inicial e com fundamento na Lei 8.666/93.

Pelas partes a dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrapartes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 02 de fevereiro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
Contratante

Renildo de Oliveira 08156878930
Renildo de Oliveira
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilson Sérgio Antunes
Gestor de Contrato

Marcos Laurentino Guimarães
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Renildo de Oliveira 08156878930
Renildo de Oliveira
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilson Sérgio Antunes
Gestor de Contrato

Marcos Laurentino Guimarães
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3º TERMO ADITIVO AO C. 008/2023
ALTERA O VALOR E PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 080/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA PAULO GONÇALVES MESSIAS OTTONARI, CUIO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contrapartes, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP: 87.380-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.260.109-20 e RG sob nº 4382039-3, de outro lado, como primeiro adiante a empresa PAULO GONÇALVES MESSIAS OTTONARI, inscrita no CNPJ sob nº 44.038.191/0001-17 endereço Rua Santo Antônio 581 02711-01 Paranaguá, Boa Esperança PR CEP: 87.380-000, represent. Paulo Gonçalves Messias, CPF 44.038.191/0001-17 doravante denominada simplesmente da CONTRATADA), em decorrência do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE 003/2023 Credenciamento 002/2022 - Chamada Pública 004/2022 resolvidos mediante o seguinte Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 01 de fevereiro de 2023 firmaram o Contrato 008/2023 com vigência até 01/02/2024, documento do Procedimento nº 003/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE com objeto CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODAS DE GRAMA, pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 27.205,28 (vinte e sete mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).

2) Que em 31 de janeiro de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2024 e finalizando em 31 de janeiro de 2025.

3) Que em 01 de fevereiro de 2025 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2025 e finalizando em 31 de janeiro de 2026 e alterando o valor unitário para R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos) conforme Apostilamento.

4) Que em 02 de fevereiro de 2026 firmaram o terceiro aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de vigência com início a 01 de fevereiro de 2026 e finalizando em 31 de janeiro de 2027 e alterando o valor unitário para R\$ 14,87 (quatorze reais e setenta e sete centavos) conforme Apostilamento.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico Nº 011/2026, expedido pela Procuradoria Municipal Inicial e com fundamento na Lei 8.666/93.

Pelas partes a dito que acatam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contrapartes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 02 de fevereiro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Gonçalves Messias 0796309309
Paulo Gonçalves Messias
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilson Sérgio Antunes
Gestor de Contrato

Marcos Laurentino Guimarães
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025
ALTERA VALOR DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA PUBLIC SOFTWARES LTDA, CUIO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO ONLINE